



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V - Edição nº 00758 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
714F7DBD1CB258D241B6D9AC5E587861

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019
- TERMO DE FOMENTO AJECE Nº 03/2019
- PORTARIA Nº 20 DE 16 DE ABRIL DE 2019
- PORTARIA Nº 145/19 A 178/19
- DECRETOS Nº 19.850/19 A 19.863/19
- Errata da 33ª Convocação do REDA
- EXTRATO DE 27 TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N. 224/2014 EM NOME DA EMPRESA F N LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
- TERMO DE COMODATO DE VEÍCULO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E O MUNICÍPIO DE GONGOGI.
RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/19 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019- CIMURC
EXTRATO DE CONTRATO COM A EMPRESA RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS- CIMURC
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

Processo: 003/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié – BA, CEP: 45.200.450, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.466/0001-09.

Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, com endereço à Av. Marquês de São Vicente – 1619, Sala 2705, Barra Funda – SP. CNPJ: 303.093.776/0001-91.

Objeto: aquisição de 02 veículos automotores de 07 lugares, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único.

Valor Global do Contrato: O valor global deste Contrato é de R\$ 173.984,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Valor unitário do veículo R\$ 86.992,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

Processo: 003/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié – BA, CEP: 45.200.450, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.466/0001-09.

Contratada: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com endereço à Rua Alceu Amoroso de Lima, 668, Sala 312 – Ed. América Tower Business, Caminho das Árvores – Salvador - Ba. CNPJ: 30.330.883/0001-69

Objeto: aquisição de 01 veículo automotor, 15 + 01 lugares, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único.

Valor Global do Contrato: O valor global deste Contrato é de R\$ 174.997,99 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019

Processo: 005/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié – BA, CEP: 45.200.450, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.466/0001-09.

Contratada: HÉLCIO BARBOSA CERQUEIRA, endereço à Praça Luís Viana, 24, Centro, Jequié – Ba - CNPJ: 02.666.043/0001-36

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindro, sob forma de comodato.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único.

Valor Global do Contrato: O valor global deste Contrato é de R\$ 599.981,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais)

Vigência: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

Processo: 058/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié – BA, CEP: 45.200.450, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.466/0001-09.

Contratada: INTEGRARE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA – EPP, situada à Rua 15 de novembro, 150, Campo do América, Jequié- Ba – CNPJ: 14.332.554/0001-09

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames eletroencefalograma com sedação quando necessário, com laudo médico, sendo executada por equipe multidisciplinar composta psicólogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único.

Valor Global do Contrato: O valor global deste Contrato é de R\$ 299.997,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO 003/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E – AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, CEP 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS** localizada na Avenida São Bernardo nº 35 – Centro, Jequié – Ba, CEP 45.203.140, CNPJ 42.718.171/0001-09 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. ANTONIO CARLOS ANDRADE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, RG 01887887-35 – SSP/BA, CPF nº 185.499.425-53 denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/17, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié, BA em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em tempo integral 170 pessoas com Deficiência, Visual, Cegueira, baixa visão e múltiplas deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 119.092,80** (Cento e dezenove mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), dividido da seguinte forma:

II- Um valor de **37.286,40** (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 3.107,20** (Três mil, cento e sete reais e vinte centavos), e **02** (duas) parcelas iguais de **R\$ 6.214,40** (seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) a título de **Co-Financiamento Federal**;

III – Um valor de **R\$ 15.806,40** (Quinze mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) divididos em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 1.317,20** (Um mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), e **02** (duas) parcelas iguais de **R\$ 2.634,40** (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a título de **Co-Financiamento Estadual**;

IV – Um valor de **R\$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais) divididos em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), e **02** (duas) parcelas iguais de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **060-4**, conta nº **32.992-4**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia **18 de Março de 2019** e findará em 31 de dezembro de 2019, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 12 de Abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir a decisão da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 027/2018, referente ao Processo Administrativo disciplinar nº 09/2018 da Professora Idinólia Santana Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por 30 (trinta) dias, a Professora IDINÓLIA SANTANA SOUZA, matrícula 1098, das suas funções pedagógicas, conforme medida disciplinar, prevista no artigo 199, inciso I, da Lei nº 485/62.

Art. 2º Essa decisão será aplicada no período compreendido entre 1º e 31 de maio do ano em curso.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 16 de abril de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 145 – E M 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 11826/18, de 22 de novembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARTA VERÔNICA PINTO PAES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “G”, Matrícula nº 1381, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 3º e 4º (terceiro e quarto) quinquênios, a partir de 15 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 145 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 146 – EM 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 11740/18, de 21 de novembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 956, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 146 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 147 – E M 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2736/19, de 20 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MATILDES PINHEIRO DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 964, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 147 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 148 – E M 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2958/19, de 25 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 921, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 08 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 148 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 149 – E M 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 11741/18, de 21 de novembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DAS NEVES PINTO SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-10, Matrícula nº 003, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 149 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 150 – EM 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9534/18, de 15 de outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ROSÂNGELA DOS SANTOS GOMES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão “F”, Matrícula nº 3468, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 150 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 151 – EM 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 515/19, de 10 de janeiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **TÂNIA MARIA ROCHA PIRES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 01, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 1802, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 5º e 6º (quinto e sexto) quinquênios, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 151 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 152 – E M 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3159/19, de 08 de março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDMUNDO ALVES SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 01, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 4190, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 01 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 152 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 153 – E M 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1982/19, de 01 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Pedreiro, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 3794, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 153 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 154 – E M 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2404/19, de 11 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **COSME FELIS DE OLIVEIRA** Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Fiscal de Serviços Públicos, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 4061, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 08 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 154 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 155 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2316/19, de 07 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIUDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Atendente, Grupo Ocupacional: 04, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 346, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 15 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 155 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 156 – EM 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6968/17, de 23 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIZETE MACHADO DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão “F”, Matrícula nº 6416, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 156 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 157 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3237/16, de 20 de dezembro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARY CÉLIA DE ANDRADE NASCIMNETO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão “B”, Matrícula nº 6364, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 157 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 158 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9250/18, de 03 de outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CLEITON DE JESUS SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão “B”, Matrícula nº 6515, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 158 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 159 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4106/17, de 30 de maio de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MARCELO DE OLIVEIRA MAIA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “E”, Matrícula nº 6058, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 159 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 160 – EM 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3871/17, de 17 de maio de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOSELY SILVA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “F”, Matrícula nº 6044, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 160 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 161 – EM 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6857/17, de 18 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA SILVA DE ALMEIDA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “F”, Matrícula nº 6063, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 161 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 162 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6242/17, de 15 de setembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MÁRCIO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “B”, Matrícula nº 6091, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 162 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 163 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7669/17, de 04 de dezembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LAURO EDUARDO MOTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “F”, Matrícula nº 6052, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 163 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 164 – EM 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3410/17, de 05 de maio de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MÁRCIO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “E”, Matrícula nº 6059, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 164 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 165 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6802/17, de 16 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOÃO CARLOS BORGES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “F”, Matrícula nº 6048, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 165 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 166 – EM 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6529/17, de 28 de setembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HEDERLI VIEIRA ALMEIDA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “E”, Matrícula nº 6034, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 166 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 167 – E M 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7450/17, de 20 de novembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANSELMO FERREIRA SOUZA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão “E”, Matrícula nº 6009, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 167 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 168 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2332/15, de 03 de agosto de 2015,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **GILMA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: 04, Nível/Classe: A-05, Matrícula nº 4005, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 168 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º. 169 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 11593/18, de 13 de novembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARINALVA SANTOS SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão “F”, Matrícula nº 6360, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 169 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 170 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3386/19, de 14 de março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **LUCILA DE SOUZA REIS SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão “E”, Matrícula nº 6341, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerado, com efeito retroativo a 11 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 170 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 171 – EM 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9298/18, de 05 de outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANA PAULA MARTINS DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “F”, Matrícula nº 1268, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 15 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 171 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 172 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3081/14, de 07 de novembro de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIVONE DE OLIVEIRA SILVA PIMENTEL**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “D”, Matrícula nº 1996, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 03 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 172 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 173 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2422/19, de 11 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOSENILDA SANTANA FAGUNDES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “F”, Matrícula nº 3005, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 25 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 173 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 174 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9768/18, de 22 de outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ERENILDE FRANCISCA DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 1480, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênios, a partir de 12 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 174 ÀS FLS. DO LIVRO
PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 175 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9835/18, de 23 de outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EVANILDA LIMA FREIRE**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “F”, Matrícula nº 1288, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênios, a partir de 25 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 175 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º. 176 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3886/19, de 27 de março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **IZANILDE SILVA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 869, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 15 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 176 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 177 – E M 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2273/19, de 06 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **OSVALDO SOUZA LIMA FILHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Vigia, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-10, Matrícula nº 1841, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 15 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 177 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 178 – E M 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3269/19, de 12 de março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **LAURENITA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A-12, Matrícula nº 1003, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerado, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 178 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.850 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

**FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE URBANO
COLETIVO DE PASSAGEIROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao parecer da Comissão de Urbanismo, Infraestrutura Municipal e Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano.

Resolve:

Art. 1º- Reajustar o valor do Transporte Coletivo Urbano e Rural, para o valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para o perímetro urbano e para a zona rural R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

Registre-se Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 19.850 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.851 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito **os decretos nº 19.715/19 e 19.811/19** que nomeou e exonerou a Sr.^a **MARINA SANTOS MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.851 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.852 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 19.834/19** que exonerou a Sr^a. **BÁRBARA CRISTIANE BEZERRA PESSOA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Atenção Básica – Zona Rural, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.852 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.853 - E M 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SILAS SANTOS MEDRADO**, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.853 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.854 - E M 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KEILA SANTOS SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.854 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.855 - E M 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **TAMILE ANDRADE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.855 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.856- EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACIRENE SILVA DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Floripes Sodré, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.856 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.857 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ÉRICA KAZUE KOTI CAETITÉ**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontológico da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.857 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.858 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **CARLA WALÉRIA SÓGLIA**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Ginásio Municipal Dr. Celli de Freitas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.858 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.859 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CREMILTON CORREIA CIDREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor do Ginásio Municipal Dr. Celli de Freitas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.859 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.860 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EUNICE ARAUJO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.860 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 19.861 - EM 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Considera-se ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 18 de Abril de 2019 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções, tais como: assistência médica e/ou hospitalar, captação e tratamento do lixo urbano, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.861 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.862- EM 15 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 1.954/15, de 14 de Maio de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Alterar membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Jequié, que foram nomeados no decreto municipal nº 18.846 de 16 de janeiro de 2018.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO.

- **Prefeitura Municipal de Jequié.**
- **Titular:** Renildo Santos Peixoto.
- **Suplente:** Cid Roberto Oliveira Teixeira.

UNIVERSIDADE E OU/INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO – IFBA

- **Suplente:** Rita de Cássia S. de Queiroz Lopes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 19.862 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO.
EM 15 DE ABRIL DE 2019.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Retificação da publicação da 33ª Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo REDA/2018, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano V, nº 00757, caderno 1, em 15 de abril de 2019, página 003.

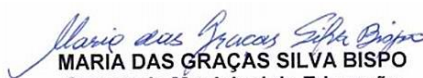
ONDE SE LÊ:

- ANA MARCIA CERQUEIRA DOS SANTOS

LEIA-SE:

- ANA MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº224/2014

Processo nº: 153/2014

Pregão Presencial nº: 023/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 08.009.131/0001-41, com endereço na Rua Avelar, nº 106, Bairro Centro, Térreo, Jaguaquara - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de maio de 2014 entre o Município de Jequié e F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 685.249,98 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3FD66F00E88D4FBBA1FBC19BFD1C5E9

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, com endereço à Rua Joaquim de Souza, nº 116, Quadra J, lote 01 A, Lot. AMP JD JOCKEI CNPJ/MF Sob o **12.187.302/0001-08** através do seu representante legal, **DANIELA SANTOS SILVA** R.G. nº. **1114448702** CPF nº. **13.894.878/0001-60**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por sistema de registro de preço, para possível e eventual controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços desinsetização, desratização e desalojamento de aves nas áreas internas e externas das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 015/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		60.000	M2	DESINSETIZAÇÃO.	0,44	26.400,00
002		60.000	M2	DESRATIZAÇÃO.	0,43	25.800,00
003		60.000	M2	DESALOJAMENTO DE AVES.	0,44	26.400,00
TOTAL DO LOTE						78.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 16 de Abril de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ:**
12.187.302/0001-08.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 15/04/2019

TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/04/2019. AUTUADO: Restaurante Sabores da Terra DATA DE AUTUAÇÃO: 12/06/2017 LOCALIDADE: Avenida Alves Pereira, 11, Centro PROCESSO N°: 007/2017 DATA DA DECISÃO: 26/04/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Portaria nº 2914/11; RDC nº 216/04. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inobservância das Boas Práticas de Fabricação de alimentos com utilização de água contaminada, imprópria ao consumo humano, dentro do setor de produção de alimentos; Risco de contaminação cruzada; Local subdimensionado para o preparo de marmitas; Ausência de Depósito de Material de Limpeza, para a higienização e guarda de materiais; Estrutura física inadequada. PENALIDADE IMPOSTA: Interdição	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/04/2019. AUTUADO: Otorrinos e Associados DATA DE AUTUAÇÃO: 06/08/2018 LOCALIDADE: Avenida Rio Branco, 1133, Centro PROCESSO N°: 028/2018 DATA DA DECISÃO: 01/10/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 6º (Incisos I e II), Art. 15 (Inciso IV), Art. 36, 37 e 52 da RDC nº 06/13; Art. 57 da RDC nº 63/11.	E
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não apresentou registro diário dos procedimentos endoscópios realizados; O serviço não apresentou registro de capacitação da funcionária responsável pelo processo de desinfecção e esterilização da clínica; O Procedimento Operacional Padrão do processo de desinfecção em desacordo ao executado; Não foi apresentado o monitoramento do indicador de afetividade do agente saneante; Não foram apresentados os testes dos integradores químicos e biológicos da esterilização. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/04/2019. AUTUADO: Fisiocenter DATA DE AUTUAÇÃO: 04/10/2018 LOCALIDADE: Rua D. Pedro II, 199, Centro PROCESSO N°: 031/2018 DATA DA DECISÃO: 30/11/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: RDC nº 50/02; RDC nº 51/11; Art. 23 (Incisos VI, XVIII e XI), Art. 35 da RDC nº 63/11; Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Depósito de Material de Limpeza; Ausência de instalação sanitária adaptado para portadores de necessidades especiais; Ausência de produtos para higienização dos ambientes conforme determina a legislação; Ausência de lavatório para as mãos provido de toalhas descartáveis e sabonete líquido na sala de fisioterapia e RPG; Não apresentou/possui registro de manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos; Não possui Normas, Rotinas e Procedimentos descritos em manual; Não realizou controle de qualidade da água; As instalações não foram avaliadas quanto às exigências de proteção e combate a incêndio. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 15/04/2019.

AUTUADO: Nutriforma

DATA DE AUTUAÇÃO: 14/12/2018

LOCALIDADE: Rua João Mangabeira, 06, 1º andar, Centro

PROCESSO Nº: 033/2018

DATA DA DECISÃO: 04/02/2019

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: RDC nº 50/02; Art. 17, 23 (Incisos X e XVIII), 35, 51 e 56 da RDC nº 63/11; Art. 4º e 5º da RDC nº 222/18; Art. 10º Incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de lavatório para as mãos na sala de atendimento; Ausência de Depósito de Material de Limpeza, acondicionando utensílios na copa e saneantes na instalação sanitária destinada aos usuários; Ausência de abrigo temporário de resíduos; Ausência de climatização na recepção; Ausência de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Ausência de Normas, Rotinas e Procedimentos; Existência de cadeiras almofadadas e torneira que não dispensa o uso das mãos na sala de Dermatofuncional; Inadequação no gerenciamento de resíduos.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

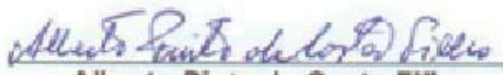
Pelo presente, fica notificado **Consuelo Invenção dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.129.896/0001-74**, de que na data de 30/11/2018 foi realizada decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária nº 1593, referente ao **Processo Administrativo Sanitário nº 032/2018** e aplicada a penalidade de **Advertência**, nos termos do Artigo 10º, Inciso III da Lei Federal nº 6437/77, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6437/77, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua Laudelino Barreto, s/n, salas 2, Centro, Jequié/BA.

Tipo:

E – Envio de matéria.

R – Retificação da matéria.

S – Suspensão da matéria.


Alberto Pinto da Costa Filho

Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
714F7DBD1CB258D241B6D9AC5E587861

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMODATO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Sérgio Suzarte Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 710.610.375-68, aqui denominado simplesmente COMODANTE, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.235.048/0001-93, com sede na Rua D. Eduardo Herberold, n. 17 Centro, CEP: 45.540-000, telefone: (73) 3240-2383, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edvaldo dos Santos**, brasileiro, solteiro portador do CPF/MF nº. 690.514.455-04, aqui simplesmente denominado COMODATÁRIO, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de COMODATO DE VEÍCULO, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O COMODANTE, proprietário dos veículos a seguir relacionados, cedem os mesmos em COMODATO ao COMODATÁRIO, gratuitamente, para serem utilizados em auxílio as atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde em visitas as residências localizadas na zona rural do município de Gongogi.

1.2 - Veículo motocicleta da marca Honda, NXR 150 Bros KS, ano 2006, cor branca, placa JLO 7451, Chassi 9C2KD03207R001171 e motocicleta da marca Honda, NXR 150 Bros KS, ano 2006, cor preta, placa JLO 7463, Chassi 9C2KD03207R004746.

1.3 - Que os referidos veículos se encontram obsoletos e necessitando de vários reparos e manutenção.

1. CLAÚSULA SEGUNDA - DA ENTREGA.

2.1 - Os veículo serão entregues pelo COMODANTE ao COMODATÁRIA, no estado e condições de uso acima referido, devendo o COMODATÁRIO se responsabilizar pela aquisição de peças e itens necessários para reparo e conserto das motocicletas;

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.2 – A utilização do veículo para destinação distinta daquela prevista poderá ser considerada infração aos termos do contrato, acarretando sua rescisão;

2.3 – O veículo não poderá ser cedido, emprestado, locado ou, por qualquer outra forma, transferido a terceiros, no todo ou em parte, pelo COMODATÁRIO, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

3.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 anos contados da data de sua assinatura, quando deverá o COMODATÁRIO proceder à devolução dos veículos em boas condições, ressaltando-se o seu desgaste natural decorrente do uso.

4. CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES.

4.1 – A partir do início de vigência do presente contrato, e até a efetiva devolução do veículo ao COMODANTE, ficará a cargo do COMODATÁRIO o pagamento de todos e quaisquer ônus decorrentes da legislação aplicável ao uso e circulação de veículos, ainda que sua cobrança seja posterior à devolução deste, desde que relativa ao período de efetiva utilização do bem pelo COMODATÁRIO, incluídas as eventuais despesas com IPVA e licenciamento;

4.2 – O COMODATÁRIO obriga-se a conservar e zelar pelos veículos ora cedidos em comodato, devendo diligenciar para que seu estado e guarda sejam preservados em quaisquer circunstâncias, sob pena de responder por todos os danos causados aos mesmos, devendo, ainda, utilizar-se de estacionamento ou garagem para salvaguardá-lo.

4.3 – O COMODATÁRIO se compromete e se obriga a conservar os veículos em condições de uso e funcionamento, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente contrato e com a finalidade a que se destina, sob pena de responder por perdas e danos, bem como:

- a) realizar as revisões periódicas nos veículos;
- b) manter os veículos em boas condições visuais e sempre limpo;
- c) não realizar alterações nos veículos sem autorização prévia do COMODANTE.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

4.4 - O COMODATÁRIO se obriga a entregar os veículos à (s) pessoa (s) habilitada (s) de acordo com a legislação de trânsito, que o conduzirá sob inteira responsabilidade do COMODATÁRIO, e esta declara neste ato tê-la (s) instruído adequadamente para a condução do mesmo.

4.5 - A incumbência da contratação de seguro fica a cargo do COMODATÁRIO enquanto estiver vigente o presente contrato, sendo de sua responsabilidade o pagamento da franquia.

4.6 - Fica vedada qualquer modificação nos veículos pelo COMODATÁRIO, como instalação de acessórios etc, não lhe assistindo nenhum direito de retenção do bem em decorrência de eventuais benfeitorias, ainda que úteis ou necessárias.

4.7 - Havendo inadimplência pelo COMODATÁRIO ou pelo COMODANTE de qualquer das disposições deste contrato, arcará a parte inadimplente com todos os prejuízos a que, comprovadamente der causa, com os danos causados à contraparte contratual e/ou terceiros.

4.8 - Caso o COMODANTE seja notificado por infração de trânsito ou multa administrativa cometida durante o período do comodato, considerado da retirada dos VEÍCULOS até a efetiva devolução, deverá ser disponibilizado ao COMODANTE pelo COMODATÁRIO cópia da CNH, CPF e RG, no máximo em 48 horas, contados de sua notificação, para que seja indicado o condutor e sobre ele recaia a penalização administrativa e cobrança do valor da multa. O descumprimento do quanto disposto na presente cláusula implicará na responsabilidade do COMODATÁRIO em reembolsar ao COMODANTE por todos os custos relativos às infrações e multas comunicadas.

4.9 - O COMODATÁRIO expressamente assume também toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por danos a pessoas ou bens comprovadamente causados em decorrência do uso dos veículos, por pessoa habilitada ou não. Obriga-se também a indenizar o COMODANTE caso seja essa responsabilizada por tais danos na qualidade de proprietário dos veículos.

5. CLAÚSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

5.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 – Será motivo para rescisão motivada e imediata do presente contrato, independentemente de notificação à parte infratora, o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.

6. CLAÚSULA SEXTA – DO FORO.

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato de Comodato em 3 vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Jequié/BA, 01 de abril de 2019.

Comodatário

Comodante

Testemunhas:

Nome e RG: Ana Maina Mauro Almeida 0793011264

Nome e RG: Belo 082501862

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 02/2019

Termo de Distrato ao contrato de prestação de serviços nº 02/2019 da Inexigibilidade De Licitação nº 02/2019, que entre si fazem, de um lado O **CIMURC** - Consórcio Intermunicipal Do Médio Rio Das Contas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **LUÍZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **M. H. ROCHA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.892.722/0001-96, com endereço à Rua Nathur de Assis, nº 82, Centro, Ubaíra-BA, CEP: 45.310-000, representada neste ato por Márcio Herbet Rocha Pinheiro, portador do RG: 03261808-50, inscrito no CPF – 605.398.445-00, residente à Rua Nathur de Assis, nº 82, Centro, Ubaíra-BA, CEP: 45.310-000, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº 02/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula 13ª — DA REFORMA E RESCISÃO CONTRATUAL, do contrato nº 02/2019 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o contrato nº 02/2019, que tem como objeto O presente contrato tem por objeto os serviços Técnicos Especializados na Área de Licitações e Contratos Administrativos; consoante descrito abaixo: Acompanhamento e avaliação dos processos e procedimentos Licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02; Apoio na elaboração de Editais e Anexos de Licitações; Apoio, acompanhamento, gerenciamento e avaliação dos Processos Administrativos das Licitações, desde a abertura: solicitação, justificativa, tramitação, especificações e orçamentos; Capacitação dos servidores nas rotinas de Processos Administrativos das Licitações; Apoio e acompanhamento nos certames licitatórios considerados complexos; Uniformização das pastas de Licitações, visando a eliminação de apontamentos pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Apoio nas respostas das notificações emitidas pelo órgão fiscalizador: TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia referentes aos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos; Apoio nas ocorrências de impugnações de editais, pedidos de esclarecimentos e de recursos interpostos por Licitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jequié-BA, 01 de abril de 2019.

Luíz Sérgio Suzart Almeida
Presidente
CONTRATANTE

Márcio Herbet Rocha Pinheiro
RG: 03261808-50 – CPF: 605.398.445-00
M. H. ROCHA PINHEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome.:
CPF:

Nome.:
CPF:

TERMO DE DISTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS /Bahia, autarquia interfederativa, pessoa jurídica do direito Público interno, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na AV. Lauro de Freitas, nº 507, CEP: 45.570-000, Ipiatú- Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 0646444808- expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 710.610.375-68

CONTRATADA: RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Processo nº.: 013/2019

Inexigibilidade de Licitação nº.: 005/2019

Contrato nº.: 017/2019

OBJETO: contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Inexigibilidade nº 005/2019.

DO PREÇO

O valor global: R\$41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12(quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Do valor global de proposta ofertada, R\$10.498,75 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondem aos trabalhos de revisão dos processos de 2018.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 08/03/2019 e finalizando em 31/12/2019.

Jequié-BA, 04 de Abril de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS /Bahia
Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Contratante

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CIMURC, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 013/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, vem emitir a presente Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a : Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA, que conta com profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, para prestar os serviços solicitados, cujo termo com as justificativas segue em anexo, e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global estimado é de R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos), pelo prazo de 10 (dez) meses, sendo a vigência de 04/04/2019 a 31/12/2019.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

Danilo Amaral de Macedo
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019

Ratifico o ato acima, de autoria de BRUNO FERRARO ALEMIDA, Presidente da COPEL, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019. Processo administrativo Nº. 013/2019, cujo objeto é: Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, embasado e fundamentado em parecer da Assessoria Jurídica favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, após a RATIFICAÇÃO, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de inexigibilidade.

Número de Processo Administrativo: 013/2019
Número de Inexigibilidade de Licitação: 005/2019

Objeto: : Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018.

Justificativa: A contratação visa atender as necessidades Município, através da atuação de profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços solicitados, cujo termo com as justificativas constam no processo administrativo 013/2019, e o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação.

Contratado (a): RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alzira Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Valor global estimado: R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Vigência: 04/04/2019 até 31/12/2019.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, e Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Ao quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 0646444808- expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 710.610.375-68, Prefeito Municipal de Jequié – Bahia e presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019, tendo como objeto, contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018.

Contratado (a): RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Valor global estimado: R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Base Legal Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS /Bahia, em 04 de Abril de 2019.

Daniilo Amaral de Macedo
Presidente da COPEL